



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

TERMO ADITIVO Nº H00096/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00001526-01

Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023

Termo de Contrato de Origem nº H00053/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, CNPJ nº 56.322.696/0001-27, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00001526-01, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Aplica-se a supressão de 01 Posto de Enfermeiro 12h diurno de segunda a domingo, correspondente ao valor de R\$ 10.679,39, representando 0,03% do valor inicialmente contratado, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Setor de Formalização
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália.
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5800





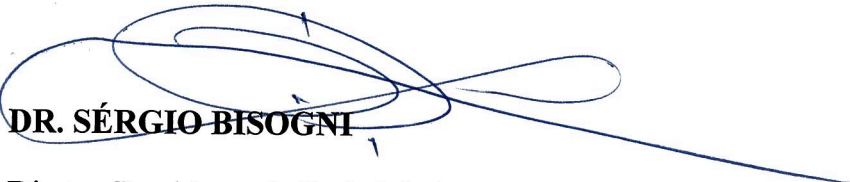
Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

Cláusula Segunda – O valor global atualizado do contrato é de R\$ 32.734.554,14 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas, 20 de maio de 2024.



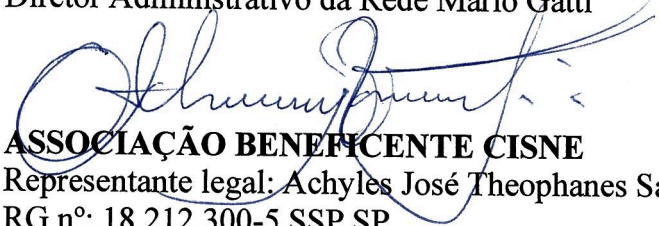
DR. SÉRGIO BISOONI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti



EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Representante legal: Achyles José Theophanes Santos

RG nº: 18.212.300-5 SSP SP

CPF nº: ° 124.581.068-54

Setor de Formalização
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália.
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5800